

PARECER Nº 816/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 698/05

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 698/05 de autoria do nobre vereador Juscelino Gadelha (PSDB) obrigar as concessionárias de serviços a disponibilizarem um medidor de pulsos telefônicos ao consumidor que quiser instalá-lo em sua linha, no prazo de noventa dias após a solicitação.

Justifica o Autor que a proposta destaca-se por possibilitar ao consumidor um acompanhamento correto do gasto do seu telefone.

No que concerne aos aspectos de mérito atinente à Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, o projeto é de interesse público, pois devido a atual forma de tarifação pelo método de medição de tempo de utilização (a unidade de tarifação de décimo de minuto) trará maior transparência ao processo no cálculo do custo do serviço prestado pela concessionária.

Assim sendo, conforme o exposto somos favoráveis à matéria apresentada. Porém, com o propósito de adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa e substituindo a palavra “pulso” por “minuto” conforme diretriz da Anatel para as concessionárias, apresentamos substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI Nº 0698/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na cidade de São Paulo medidor de minutos utilizados serviços telefônicos.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem um medidor de minutos ao consumidor que quiser instalá-lo em sua linha, no prazo de 90 (noventa) dias após a solicitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 07.07.2010.

Juscelino Gadelha - PSDB - Presidente

Wadih Mutran - PP - Relator

Goulart - PMDB

Marta Costa - DEM

Senival Moura - PT

Quito Formiga - PR